

Boletim Geral do CBMDF nº 175, de 14 Set 00
REVOGADA PELO DECRETO Regulamento de Uniformes CBMDF 2024.
DECRETO Nº 45.408, DE 12 DE JANEIRO DE 2024. Aprova o Regulamento de
Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – RU-CBMDF
UNIFORME PARA GESTANTE – USO DO RABO DE CAVALO – PORTARIA

~~PORTARIA Nº 034/2000 – CBMDF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.~~

~~Cria o uniforme para gestante que especifica e
faculta o uso do rabo de cavalo.~~

~~O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 Nov 91, e/c inciso II, VII, do Art. 47, do Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94 (Reg. da LOB), o inciso II, do Art. 7º, do Decreto nº 15.242, de 24 de Nov 93 (RUBM) e ainda;~~

~~**Considerando** o interesse do serviço em proporcionar no que lhe couber, os meios para o bom desempenho das atividades afins do serviço, sobretudo visando a uniformidade da tropa com melhor economia e bem estar das Oficiais BM e Praças BM quando em gestação, e ainda a boa apresentação individual do Bombeiro Militar feminino.~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** Criar no Regulamento de Uniformes do CBMDF, o uniforme 6º GES A, para uso opcional das Oficiais BM e Praças BM feminino, respectivamente, por ocasião da gestação;~~

~~**Art. 2º** A composição, uso e especificação do referido uniforme, segue anexo à presente Portaria.~~

~~**Art. 3º** Facultar as Oficiais BM e Praças BM feminino, o uso de cabelos presos por trança, ou rabo de cavalo, nos serviços administrativos da Corporação e quando nos deslocamentos normais externos;~~

~~**Art. 4º** A trança ou rabo de cavalo ficará preso por liga elástica na cor preta, não superior a 05mm de espessura, em local referenciado como sendo no prolongamento das orelhas para a retaguarda da cabeça, a aproximadamente 03cm acima da nuca, nunca ultrapassando o máximo de 05cm;~~

~~**Art. 5º** A trança ou rabo de cavalo deverá ter comprimento máximo de 35 cm, referenciados a partir da liga elástica de fixação do cabelo;~~

~~**Art. 6º** Para efeito de padronização fica estabelecido o seguinte:~~

~~I) Para os serviços operacionais próprios de cada OBM, formaturas, eventos especiais e solenidades internas e externas onde a Corporação tenha participação ativa ou de representação, será admitido apenas o coque;~~

~~II) Nas atividades administrativas internas de todas OBM's, ficará facultativo o uso do coque, rabo de cavalo ou trança.~~

~~**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Brasília-DF, 14 de setembro de 2000.
144º do CBMDF e 41º de Brasília.~~

~~**OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM**
Comandante Geral do CBMDF~~

ANEXO À PORTARIA N.º 034/2000-CBMDF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.

UNIFORME	POSSE	COMPOSIÇÃO	USO
6º GES-A— Camisa-meia-manga e-calça para gestante	Oficiais e Praças-BM Feminino do CBMDF	Boina-cinza-pérola-escuro-ou-gorro sem-pala-cinza-pérola-escuro; Calça-cinza-pérola-escuro-para- gestante; Camisa-meia-manga-especial cáqui; Sapato-preto-de-salto-médio, baixo ou-mocassim-liso; Meia-calça-de-nylon	Durante-a-gestação, em-atividade internas-do CBMDF-e-em trânsito-quando-nos deslocamentos normais-externos.

ESPECIFICAÇÕES:

Uniforme 6º GES-A (Camisa-meia-manga-e-calça-para-gestante)

● **Camisa-meia-manga-especial-cáqui (figura-01)**

- a. Confeccionada em tecido poliéster/algodão;
- b. Apresenta gola tipo-esporte, pespontada, com 70 mm-de-bico;
- c. Mangas curtas com bainhas fixas;
- d. comprimento total da camisa deve ser independentemente do período de gestação, até a altura correspondente ao meio-da-coxa;
- e. Ombreiras abotoáveis com formato pentagonal, tendo 55 mm-na parte fixa e 45 mm-na parte presa pelo botão;
- f. Abertura com fechamento por meio de seis botões e seis caseados no sentido vertical;
- g. Duas pregas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm-da costura dos ombros e presas por costura simples até abaixo do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e duas pences oblíquas na altura do busto;
- h. Na altura do busto, presas por costura simples uma faixa para ajuste de 30 mm-de largura;
- i. Peça-única nas costas;
- j. As ombreiras são do mesmo tecido e sobre elas são bordados as insígnias do Posto da Oficial BM e da graduação da Subtenente BM, com linha 100% poliéster 120, na cor cinza brilhante;
- k. Na gola dos uniformes das praças gestantes, o distintivo metálico da especialidade é usado do lado direito. No lado esquerdo, é usado a divisa metálica correspondente;
- l. Na manga do lado esquerdo e do lado direito respectivamente, é usado o distintivo e a bandeira do Distrito Federal regulamentado no CBMDF.

● **Calça-para-gestante (Figura-02)**

- a. Confeccionada em sarja de poliéster-lã na cor cinza-pérola-escuro;
- b. Cós postiço com 40 mm-de largura;
- c. Duas pences traseiras, saindo do cós;

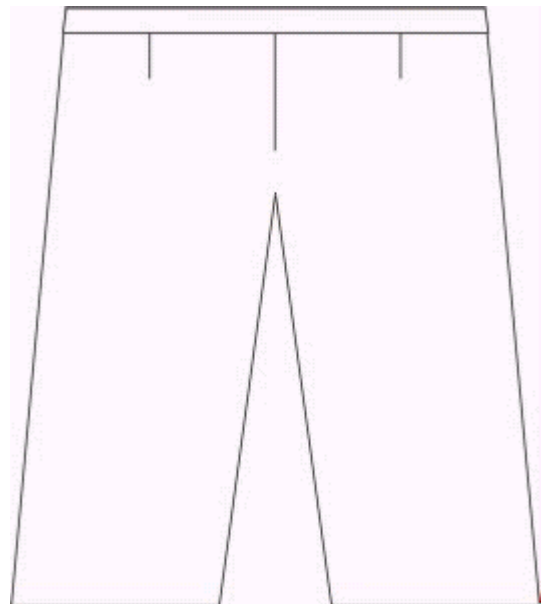
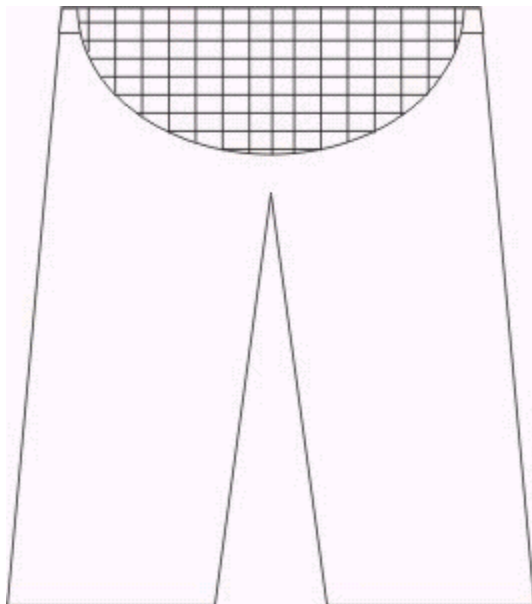
d. ~~Suporte frontal feito em tecido elástico~~

Figura 01



Frente Costas

Figura 02



Frente Costas